



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 090/2024 – DMA - ptg - A

Sales Oliveira, 10 de julho de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Os objetivos dos Projetos de Lei estão explicitados nas Exposições de Motivos respectivas.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.07.10
11:03:46 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

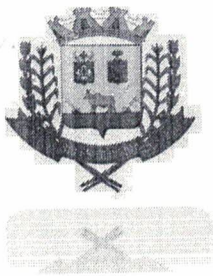
Nº 2545

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 11/07/24

Emerson F. Camelucci

às 15h30



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 62 DE 10 DE JULHO DE 2024

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.250,36 (cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.250,36
Ficha: 439.....	
08.244.0002.2004.0000 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
33.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS – Exerc. Anterior	
Suplementação (+).....	R\$ 5.250,36

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo na conta bancária do Banco do Brasil, Agência 6713-x, Conta nº 9539-7, no valor de R\$ 5.250,36 (cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), saldo residual este do Convênio “Projeto Escola de Qualificação Profissional”, firmado entre o município e o Fundo Social do Estado de São Paulo

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 10 de julho de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital por
Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.07.10 11:02:20 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 10 DE JULHO DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial no valor de R\$ 5.250,36, tem como objetivo criar dotação orçamentária de Indenizações e Restituições (33.90.93.00) de recurso estadual, para o Fundo de Solidariedade, para devolver o saldo do Convênio do Projeto de Qualificação Profissional firmado com o Fundo Social do Estado de São Paulo.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 5.250,36, conforme saldo na conta bancária do Banco do Brasil, Agência 6713-x, Conta nº 9539-7.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital por Fabio
Godoy Graton
Data: 2024.07.10 11:02:06 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal